



Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35.878-000 - Estado de Minas Gerais

Concorrência Pública Nº 01/2023 - Processo Administrativo n.º 032/2023

Ata 03 de análise de habilitação das empresas concorrentes ao certame licitatório

Aos 07 (sete) dias do mês de junho de dois mil e vinte e três às 10 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitações do Município de Carmésia, foi reaberta a sessão de análise de habilitação da Concorrência Pública nº 01/2023, que trata da EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA ESCOLA ESTADUAL JOSÉ VIEIRA DA SILVA E QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE CARMÉSIA-MG, CONFORME CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261000003/2023/SEE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, a sessão foi conduzida pelo Senhor Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação nomeados pela Portaria n.º 018/2022. Dos fatos; na sessão pública do dia 29/05/2023, foi proferido o seguinte resultado: **Empresas HABILITADAS: GLEYDSON ANDRADE COSNTRUTORA LTDA – CNPJ n.º 46.266.438/0001-17 e VISUAL CONSTRUÇÕES CONSULTORIA PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA-ME - CNPJ n.º 08.476.580/0001-08. Empresa INABILITADA: GOMES EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ n.º 14.793.374/0001-16, ficando determinado que em não havendo interposição de recurso, a abertura dos envelopes nº 02 - PROPOSTA DE PREÇO aconteceria no dia 07/06/2023 às 10 horas.** Acontece que a empresa GOMES EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ n.º 14.793.374/0001-16, no dia 05 de junho de 2023, apresentou Recurso Administrativo solicitando reconsideração e pedindo sua Habilitação no processo em questão. Ante ao exposto, o Sr. Presidente, reconhece como legítimo o direito da empresa de recorrer da decisão da Comissão, razão pelo qual em decisão conjunta com os demais membros, resolvem, de conformidade com o Parágrafo 4º do Artigo 109 da Lei 8.666/93, encaminhar o Recurso Administrativo bem como os demais autos internos do processo para que O Sr. Prefeito Municipal (Autoridade Superior) adote a medida que julgar melhor para a administração. Esteve presente no início dos trabalhos o Sr. Gleydson Andrade de Souza representante da empresa GLEYDSON ANDRADE COSNTRUTORA



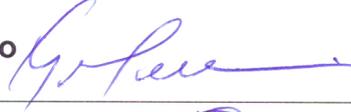




Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35.878-000 - Estado de Minas Gerais

LTDA, que ao ser comunicado que não haveria abertura dos envelopes propostas em razão de recurso apresentado, alegou outros afazeres e se retirou do local momentos depois. O Sr. Presidente, determina que tão logo seja proferida a decisão do Sr. Prefeito Municipal, seja providenciado a devida Publicação do Extrato do resultado nos Diário oficial da União, Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Carmésia. Sendo também determinada a Publicação na Integra da decisão no Site oficial do Município de Carmésia: www.carmesia.mg.gov.br, com consequente envio aos licitantes participantes via e-mail. Sendo assim até segunda ordem, tendo em vista que o Resultado da Autoridade Superior será publicado em 08/06/2023, fica designado a data de sexta-feira, 16 de junho de 2023, 10h00min; para abertura apreciação e julgamento das propostas. Fica aberto o prazo recursal na forma do art. 109 da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, o Presidente determinou a lavratura da presente Ata que após lida, foi submetida à discussão, aprovada e assinada por todos, encerrando-se às 10h50min, desse modo a presente sessão.

Presidente:	Gerson de Lima Carvalho 
Secretário:	Júnior Thaisson da Cruz Silva 
Membro:	Tamirys Nunes Vieira 